LEI Nº 100/2025

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (Lei Municipal nº 120/2024), com base em superávit financeiro no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como segue:-

11 – Fundo Municipal do Idoso	
11.001 – Fundo Municipal do Idoso	
0008.0244.0009.2149 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Fonte de Recursos: 10116 – Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023	
333903000 – Material de Consumo	*80.000,000*
TOTAL	***80.000,000***

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2024, Fonte 10116, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de outubro de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
14/10/2025 19:37:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 100/2025 - LEI-I-617-15-10-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 19:37 -03:00 -03
CODIGO DO DOCUMENTO: 095F2388-B937-E764-1141-AEF16E3409E

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F20661222CBA41DDEFF0870A3F8EC928 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 100536
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf

LEI 100/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal